



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.851 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.793 de 30 de novembro de 2.021, e dá outras providências, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.793 de 30 de novembro de 2.021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Refeição em Pecúnia que será concedido a todos os servidores ativos e cargos em comissão da Câmara Municipal de Araucária, no valor mensal de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) a ser depositado em conta bancária de titularidade do servidor até o 5º (quinto) dia útil do mês."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de março de 2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2022 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/tpl62449557c318b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233) 850.819-04



HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária